

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

Brasília, 27 de novembro a 1º de dezembro de 2023 – Nº 519

[STF invalida restrições ao pagamento de precatórios](#)

[Proibir posse em cargo público de candidato que tenha se recuperado de doença grave é inconstitucional, decide STF](#)

[STF rejeita exame de recurso sobre auxílio emergencial a pescador atingido por óleo em 2019](#)

[STF admite validade de prova obtida com abertura de encomenda postada nos Correios](#)

[União deve continuar com plano de retirada de invasores das Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá, no Pará](#)

[Página de pesquisa de jurisprudência do Supremo apresenta mudanças nas bases de súmulas e informativos](#)

[Majoração de honorários só é possível se o recurso foi integralmente desprovido ou não conhecido](#)

[Ministro critica condenações sem prova substancial em lançamento de livro sobre reconhecimento de pessoas](#)

[Segunda Turma reconhece validade de intimação por edital que antecedeu aplicação de multa pelo Ibama](#)

[Doação do bem de família para filho não é fraude à execução fiscal](#)

[TNU fixa tese sobre auxílio-acidente para aposentadoria rural de segurado especial](#)

[TNU afeta novo tema como representativo e revoga súmula na sessão virtual de novembro](#)

**Informativo STF - Nº 1118**

**Informativo de Jurisprudência STJ - Nº 796**

**Pesquisa CAJU**

[Os Centros de Inteligência do Poder Judiciário e as demandas repetitivas](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)